

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 7.604, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.005244/2022-48, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Vale Sereno;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0114;

III - município (UF): Cumarú do Norte (PA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 08° 42' 02" S / 051° 10' 21" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2635/SIA de 3 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2016, Seção 1, Página 63.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 7.610, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.011204/2022-35, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Pontal;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0373;

III - município (UF): Itiquira (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17° 18' 25" S / 053° 56' 13" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 04 de novembro de 2023.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2828/SIA de 29 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, Seção 1, Página 33.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 7.618, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.011188/2022-81, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Lambari;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0603;

III - município (UF): Coxim (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18° 01' 27" S / 054° 59' 58" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL

COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 7.653, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Portaria ANAC 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.005619/2022-70, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, o médico Dr. Leonidas Paiva Moreno, CRM/SP 145986, MC 264, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Santa Clara, nº 105, Centro, Sorocaba (SP), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AFONSO BRAGA PEREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DELIBERAÇÃO Nº 57, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000411/2021-21 e ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Conhecer o pedido de prorrogação do Edital nº 02/2022 formulado pela empresa Vibra Energia S.A. para, no mérito, indeferir-lo.

Art. 2º Comunicar a interessada acerca da presente decisão.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 50300.020662/2021-22. Fiscalizada: BRASIMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, CNPJ nº 29.841.244/0001-89. Objeto e Fundamento Legal:

O Chefe da Unidade Regional do Rio de Janeiro no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 60 do Regimento Interno, decido pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa, pelo cometimento de infrações tipificadas no Art. 31 - III e Art. 34 - I, da Resolução Normativa nº 18-ANTAQ.

ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

DELIBERAÇÃO Nº 4, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria-DG n. 404-ANTAQ, de 21 de março de 2022, considerando o que consta do Processo nº 50300.016932/2021-09, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização em favor da empresa NAVEGAÇÕES UNIDAS TAPAJÓS S/A, CNPJ nº 11.338.257/0001-74, para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN) na prestação de serviços de transporte, na navegação de apoio portuário, com fulcro na Resolução Normativa-ANTAQ nº 05 e na Resolução Normativa-ANTAQ nº 18, e

Art. 2º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação.

ALBER VASCONCELOS

DELIBERAÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria-DG n. 404-ANTAQ, de 21 de março de 2022, considerando o que consta do Processo nº 50300.003626/2022-85, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização em favor da empresa MB OFFSHORE EIRELI, CNPJ nº 40.115.543/0001-79, para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN) na prestação de serviços de transporte, na navegação de apoio portuário operando exclusivamente com embarcações com potência de até 2.000 (dois mil) HP, com fulcro na Resolução-ANTAQ nº 5, e

Art. 2º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação.

ALBER VASCONCELOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DELIBERAÇÃO Nº 135, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 70 do Anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, no que consta dos Processos nº 50500.089357/2020-18, nº 50500.073234/2020-65 e nº 00424.225959/2021-16;

Considerando o disposto na Deliberação nº 261, de 10 de agosto de 2021, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária, a 13ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP da ViaBahia Concessionária de Rodovia S/A;

Considerando o disposto na Deliberação nº 94, de 24 de fevereiro de 2022, referendada pela Deliberação nº 118 de 18 de março de 2022, que suspendeu, ad referendum da Diretoria Colegiada, a eficácia da Deliberação nº 261, de 10 de agosto de 2021, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos da Tutela Cautelar Antecedente Recursal nº 1044709-06.2021.4.01.0000; e

Considerando a decisão judicial proferida em sede pelo Parecer de Força Executória 00005/2022/PRI/DEP/CONT/PGF/AGU, delibera:

Art. 1º Suspender, ad referendum da Diretoria Colegiada, a eficácia da Deliberação nº 94, de 2022, referendada pela Deliberação nº 118, de 2022, em cumprimento à determinação judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, na Suspensão de Liminar e de Sentença nos autos da Tutela Cautelar Antecedente Recursal nº 1009371-92.2017.4.01.3400.

Art. 2º Em razão da suspensão de que trata o art. 1º, ficam mantidas as tarifas aprovadas por meio da Deliberação nº 261, de 2021, publicada no DOU de 11 de agosto de 2021, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária, a 13ª Revisão Extraordinária, a aplicação do Desconto de Reequilíbrio e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio da ViaBahia Concessionária de Rodovia S/A, na forma das tabelas anexas.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da zero hora de 31 de março de 2022.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

